CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 10/04/07
FUNCIONÁRIO

DATA 22/05/74

PROJETO DE LEI Nº 591/74

ASSUNTO: Dá a denominação de Avenida Senador Menezes Pimentel à uma artéria de Fortaleza

VEREADOR Pinheiro de Almeida e Dfalma Cursino

LEI Nº 4378 DE 04/06/74

DIOM Nº 5429 DE 12/06/74

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 043781974
Projeto: 00591974
Autor: PINHEIRO DE ALMEIDA
Assunto: AV SEN MENEZES PIMENTEL

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 4378 DE 04 DE Junho DE 1974

Dá a denominação de AVENIDA SENADOR MENEZES PIMENTEL a uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de AVENIDA SENADOR MENEZES PIMENTEL uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 04 de 06 de 1974.

Engº VICENTE CAVALCANTE FIALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Dispensado de Interstício
Em 28 / 05 / 1974
Antonio Cortez Pinto
PRESIDENTE

Aprovado em 1a. discussão
Em 28 / 05 / 1974
Antonio Cortez Pinto
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

À comissão de Constituição
Em 28.5.74

Ao vereador Saudoyal Bastos Rela Fon.
Fortaleza 29-05-74
Irineu Pinto

Projeto de Lei nº 59 /74

Dá a denominação de AVENIDA SENADOR MENEZES PIMENTEL a uma artéria de Fortaleza.

Aprovado em 2a. discussão
Em 30 / 05 / 1974
PRESIDENTE

A Comissão de Redação Final
Em 30 / 05 / 1974
PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA

Art. 1º - Fica denominada de AVENIDA SENADOR MENEZES PIMENTEL uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 22 de maio de 1974.

Vereador Pinheiro de Almeida

(JUSTIFICATIVA ANEXA)

C M F

JUSTIFICATIVA

O Professor Emérito de Direito da Universidade Federal do Ceará, sem dúvida, foi um dos maiores juristas da terra cearense, e, ao mesmo tempo, um político que marcou época na história do Ceará, exercendo os mais altos postos da República, como, entre outros, Ministro da Justiça. Senador, Deputado Federal, Governador do Estado e Vice-Governador, destacando-se, em todos eles, com equilíbrio, dignidade, amor pátrio e alta sensibilidade pátri

Decorrido o primeiro aniversário de morte do grande líder cearense, justo, muito justo, denominar-se uma das nossas avenidas de SEN. MENESES Pimentel, perpetuando, para sempre, o nome respeitável daquele político.

O nome do Doutor Francisco de Meneses Pimentel era, em todo o País, acatado, prestigiado, estimado, por todos, até por seus adversários.

A homenagem póstuma desta Casa, representa, acima de tudo, um tributo de gratidão a quem tudo fez pela grandeza do Ceará e do nosso Brasil.

Assim, o signatário está certo, bem certo, de que esta proposição vai receber, de logo, a unanimidade deste legisltivo, ante à justeza do projeto-lei, que será consagrado pelos lídimos representantes do povo de Fortaleza

Vereador Joaquim Pinheiro de Almeida

Dispensado de Impressão e Interstício
Em 28/05/19
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

Parecer nº 19/74
Ao Projeto de Lei nº 59/74

O vereador Pinheiro de Almeida, submeteu à consideração deste Legislativo, o presente projeto de lei que " Dá a denominação de Avenida Senador Menezes Pimentel a uma artéria de Fortaleza".

A proposição é justa e oportuna, tendo em vista / que visa homenagear o digno e ilustre cearense, que por seus altos méritos fez-se admirado por todos, destacando-se como jurista de renome, professor e líder politico.

Dr. Francisco de Menezes Pimentel, desaparecido / há um ano atrás,exerceu os mais altos postos politicos: foi Governador e Vice - Governador do Estado, menistro da Justiça , Deputado Federal e Senador da Repúblics, conduzindo-se sempre com dignidade e // equilíbrio, grangeando para si a admiração e a estima dos cearenses.

Homem digno e réto, culto, merecedor da gratidão de seus conterrâneos, deixou um lastro na história do Ceará e nada mais justo do que prestar-lhe a homenagem pretendida através o // projeto de lei em apreço.

Pela justeza da matéria esta Comissão rende-se favorável, recomendando aos seus pares a sua aprovação.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Camara Municipal de Fortaleza, 24 de Maio de 1974.

Presidente

Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 59/74

APROVADO em 30/5/74 PRESIDENTE

Dá a denominação de Avenida Senador Menezes Pimentel a uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de Avenida Senador Menezes Pimentel uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 30 de maio de 1974.

Presidente

Relator

MAB/

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

NMS/

Of. nº 465

Fortaleza, 30 de maio de 1974.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exª., o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que **"dá a denominação de AVENIDA SENADOR MENEZES PIMENTEL a uma artéria de Fortaleza"**.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Exª., nossos protestos de estima e consideração.

Antônio Costa Filho
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Engº. Vicente Cavalcante Fialho
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA